

A caminho
do futuro

Prefeitura Municipal

LEI Nº 424/95

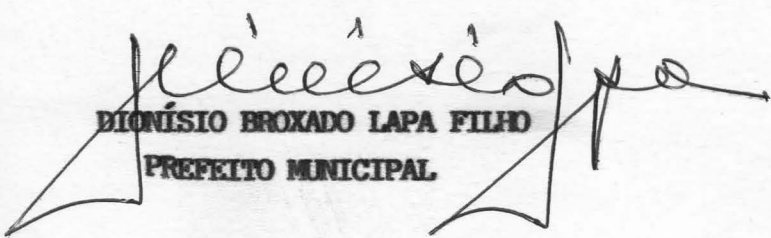
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ESCOLA MUNDO DO SABER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÁ DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente e Escola Mundo do Saber.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ, em 19 de junho de 1995.


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL